AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA



HOSPITAL VERA CRUZ S.A.

CNPJ/MF nº 46.009.718/0001-40 Av. Andrade Neves, nº 402, CEP 13.013-900 Cidade de Campinas, Estado de São Paulo

No valor total de

R\$ 82.432.000,00

(oitenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil reais)

Código ISIN das Debêntures da 1ª Série: BRHVERDBS004 Código ISIN das Debêntures da 2ª Série: BRHVERDBS012

VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A HOSPITAL VERA CRUZ S.A., sociedade por ações, sem registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Andrade Neves, nº 402, CEP 13.013-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 46.009.718/0001-40, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35300058585, neste ato representada por seus representantes legais devidamente autorizados nos termos de seu estatuto social, identificados nas páginas de assinaturas do presente instrumento ("Emissora"), em conjunto com o BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder") e com o BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o no 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI") e, em conjunto

com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), COMUNICAR, nos termos do parágrafo 1º do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), que foi requerido, em 23 de novembro de 2023, perante a CVM, o registro de distribuição pública de 82.432 (oitenta e duas mil, quatrocentas e trinta e duas) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, todas nominativas e escriturais, da 2ª (segunda) emissão da Emissora ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 21 de novembro de 2023, o montante total de R\$ 82.432.000,00 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil reais), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", e do artigo 27, ambos da Resolução CVM 160 ("Oferta"), conforme previsto no "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Hospital Vera Cruz S.A.", celebrado em 1º de novembro de 2023, entre a Emissora, a **VÓRTX** DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4° andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, representante dos titulares das Debêntures, a HOSPITAL CARE CALEDONIA S.A., sociedade por ações, com registro de capital aberto perante a CVM, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Umbú, nº 291, Loteamento Alphaville Campinas, CEP 13.098-325, inscrita perante o CNPJ sob o nº 25.249.439/0001-83, inscrita na JUCESP sob o NIRE nº 35300493419, neste ato representada por seus representantes legais devidamente autorizados e identificados nas páginas de assinaturas do presente instrumento ("Hospital Caledonia"), HOSPITAL SÃO LUCAS S.A., sociedade por ações, sem registro de capital aberto perante a CVM, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Bernardino de Campos, nº 1.426, CEP 14.015-130, inscrita perante o CNPJ sob o nº 55.980.148/0001-21, inscrita na JUCESP, sob o NIRE nº 35300056612 ("Hospital São Lucas"), e HOSPITAL BAIA SUL S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Menino Deus, nº 63, Bloco B, CEP 88.020-210, inscrita perante o CNPJ sob o nº 11.096.423/0001-73, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC"), sob o NIRE nº 42.300.034.371 ("Hospital Baia Sul" e, em conjunto com Hospital Caledonia e Hospital São Lucas, "Fiadores"), na qualidade de fiadores ("Escritura de Emissão"), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta encontra-se a mercado.

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático, não estando sujeita à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("ANBIMA") ou da CVM, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160, do "Código de Ofertas Públicas" da ANBIMA, conforme em vigor nesta data ("Código ANBIMA"), bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de distribuição (i) de debêntures não-conversíveis e não-permutáveis em ações de emissão da Emissora; (ii) de debêntures de emissão de emissor de valores mobiliários registrado perante a CVM, qual seja, a Emissora, e (iii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, observadas as restrições de negociação atinentes à Oferta previstas na Resolução CVM 160 e na Escritura de Emissão.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

A Oferta seguirá o cronograma estimado abaixo:

| No | Evento ⁽²⁾ | Data Prevista ⁽¹⁾ |
|----|---|---------------------------------|
| 1 | Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do registro da Oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado | 24/11/2023 |
| 2 | Período a mercado | Até 29/11/2023 |
| 3 | Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início | Até 30/11/2023 |
| 4 | Data da liquidação financeira das Debêntures | Até 1/12/2023 |
| 5 | Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento | Até 22/05/2024 |

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a Oferta deverão ser obtidas com a Emissora, com os Coordenadores e demais instituições participantes do consórcio de distribuição ou com a CVM e/ou a B3.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Aviso ao Mercado é de 23 de novembro de 2023.





Coordenadores





Coordenador Líder